

LEI Nº. 027/2021

PUBLICADO
Data: 27/10/2021
Servidor: _____
Matr. Nº _____
Dalton Luiz C. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.466.734
CPF: 451.543.098-34

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 06, DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O art.5º, da Lei Municipal nº. 06/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Presidente Bernardes-MG para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º. Durante a execução orçamentária ficam dos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares através de Decreto do Executivo para reforço do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas autorizadas, podendo para tanto:

- I - anular parcial ou totalmente dotação orçamentária;
- II - utilizar o excesso de arrecadação;
- III - utilizar o superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior".

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 27 de outubro de 2021.


Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal
Olívio Quintão Vidigal Neto
PREFEITO MUNICIPAL
MG-1.395.083
CPF: 249.866.406-82